

EDITAL PROPPG 13/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL ASSOCIADOS AO PROGRAMA (MAI/DAI) - CNPq

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e o Núcleo de Inovação Tecnológica torna público o edital para a concessão de bolsas de Mestrado e de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI do Programa MAI/DAI - CNPq. Este edital é baseado nas exigências contidas na Chamada CNPq Nº 12/2020, na RN-015/2010, Resolução- 007/2020 e na portaria CNPq nº 739/2022.

1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DAS BOLSAS DE MESTRADO E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)

2.1. As bolsas de Mestrado e Iniciação Tecnológica (ITI) têm a finalidade estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes. O bolsista acompanhará um projeto de mestrado ou doutorado (MAI/DAI) a que estará vinculado.

2.2. A bolsa de Mestrado têm duração de 24 (vinte quatro) meses improrrogáveis e a bolsa de Iniciação Tecnológica (ITI) tem duração de 1 (um), sempre a partir da implementação.

2.3. O valor da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500 (mil e quinhentos), enquanto a bolsa de Iniciação Tecnológica (ITI) tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos).

3. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS DE MESTRADO E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)

3.1. O bolsista de Mestrado deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação onde será desenvolvido o projeto de mestrado ou doutorado;
- b) Não ser aposentado;
- c) Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver;
- d) Excepcionalmente, poderá ser mantida a bolsa nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- e) Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto;
- f) Não acumular nenhum outro tipo de bolsa de qualquer natureza.

3.2. O bolsista de Iniciação Tecnológica (ITI) deve ter os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRSA;
- b) Não acumular bolsas de longa duração de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, embora possa receber suplementação da empresa privada ou UFRSA;
- c) Não estar vinculado ao mercado de trabalho. Ressalta-se que estágio não se caracteriza como vínculo empregatício;
- d) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

3.3. A não observância ou falsa declaração dos requisitos poderá incorrer no cancelamento da bolsa e eventual devolução dos valores recebidos.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Compete ao bolsista de Mestrado:

a) Dedicar-se à todas as atividades de ensino/pesquisa determinadas por seu curso de pós-graduação e às atividades previstas no plano de trabalho da bolsa;

b) Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

4.2. Compete ao bolsista de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI):

a) Executar as atividades programadas em seu plano de trabalho combinado com o seu orientador;

b) Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

5. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

5.1. O número de vagas e projetos oferecidos estão descritos no Anexo I. O candidato poderá inscrever-se em apenas um projeto.

5.2. A disponibilidade da bolsa e a data de implementação dependerão do andamento dos projetos em específico.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

I - Ficha de Inscrição (ANEXO II);

II - Comprovação de Matrícula;

III - Histórico Escolar;

IV - Ficha de Pontuação (ANEXO III);

V - Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses com os os documentos comprobatórios, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.

VI - Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);

VII - CPF (Cópia).

6.2. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único único (em PDF) (máximo de 10 GB) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico disponível on line no endereço: <https://forms.gle/VSw1BvZw7LhpR6rx9>

6.3. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou feita com documentação incompleta estará automaticamente indeferida;

6.4. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção de cada bolsista será feita por comissão composta pelo respectivo orientador, um componente da PROPPG e um componente do NIT.

7.2. Serão consideradas para a pontuação do/a candidato/a somente informações constantes no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

7.3. A classificação dos candidatos será feita pela soma total da pontuação apresentada no Anexo III em função da modalidade da bolsa.

7.4. O critério de desempate utilizado será o rendimento escolar. Persistindo o empate, o critério utilizado será a idade do candidato.

7.5. Em caso de desistência, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato. Na ausência de suplentes, será realizado um novo Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO

8.1. Os solicitantes terão, após a divulgação do resultado preliminar, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

8.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO IV. Após preenchido, o ANEXO IV e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico disponível on line no endereço: <https://forms.gle/hvnnATDHEqNnr94Q7>

8.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o subitem 8.1.

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | PERÍODO |
|----------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital | 29/03/2022 |
| Inscrições | 29/03/2022 e 11/04/2022 |
| Resultado Preliminar | 12/04/2022 |
| Período recursal | 12/04/2022 a 13/04/2022 |
| Resultado Final | 14/04/2022 |

10. DOS ANEXOS

Os anexos do presente edital são:

- i. ANEXO I – Número de vagas, projetos oferecidos e requisitos do bolsista;
- ii. ANEXO II – Ficha de Inscrição;
- iii. ANEXO III – Planilha de Pontuação;
- iv. ANEXO II – Formulário para interposição de recurso;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br.

Fabício José Nóbrega Cavalcante
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

EDITAL PROPPG 13/2022

ANEXO I

MESTRADO

| PROJETO | Nº VAGAS | ORIENTADOR | REQUISITOS |
|---|----------|-------------------------|--|
| Sistema Web para gerenciamento de ativos em geração distribuída | 1 | Leiva Casemiro Oliveira | Matriculado no PPgCC UFRSA/UERN no semestre 2022.1 (cursando as disciplinas Processamento Digital de Imagens e Tópicos Especiais em programações Web. |

INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL

| PROJETO | Nº VAGAS | ORIENTADOR | REQUISITOS |
|--|----------|-------------------------------------|---|
| Sistema de Marketing Compartilhado | 1 | Bruno Sousa de Monteiro | Cursando Ciência da Computação. Conhecimentos importantes para bolsistas de ITI: Desenvolvimento em Backend com Node JS (TypeScript, Express, TypeORM) ou com SpringBoot, e Fronted com Flutter, além de conhecimento em PostgreSQL, FireBase e JWT |
| Desenvolvimento de sensores para monitoramento e controle de produção de sal marinho | 1 | Francisco Milton Mendes Neto | Conhecimento em: React JS, React Native, javascript, CSS e HTML. Frameworks como Redux. Material UI, Next.js. Rest Api. Versionamento de Código (Git, Github). Boas noções de UI/UX. |
| Atividade enzimática e uso de produtos alternativos no manejo de doenças radiculares no meloeiro | 1 | Márcia Michelle de Queiróz Ambrósio | Cursando Agronomia ou Engenharia florestal, com conhecimentos em microbiologia e doenças de plantas. |

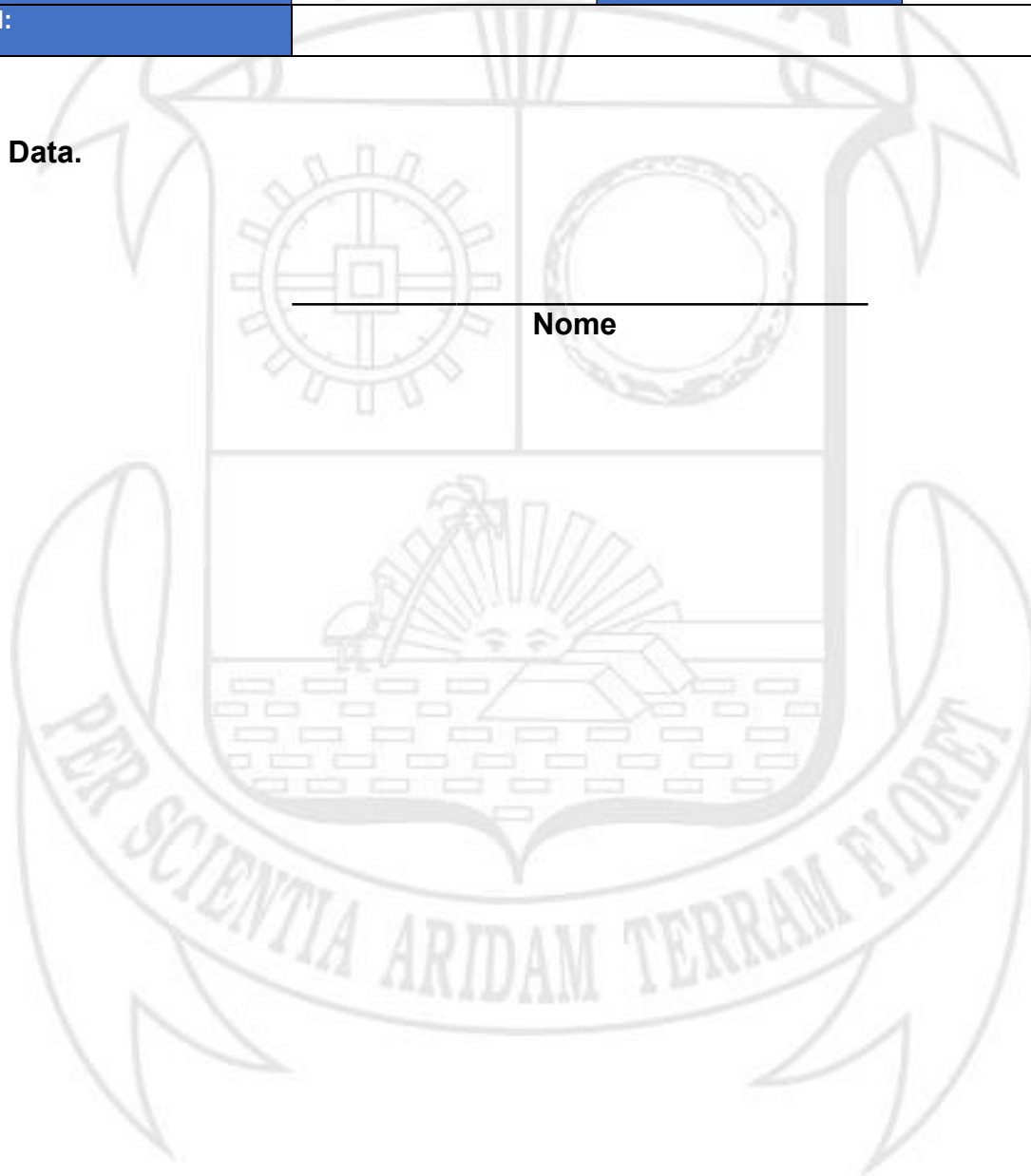
EDITAL PROPPG 13/2022

ANEXO II

| | | | |
|----------------------------|--|-------------------------|--|
| NOME: | | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| DATA NASCIMENTO: | | NATURALIDADE: | |
| Nº IDENTIDADE | | ORGÃO EXPEDIDOR: | |
| Nº HABILITAÇÃO: | | TELEFONE: | |
| E-mail: | | | |

Local, Data.

Nome



EDITAL PROPPG 13/2022

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA (2018-2022)

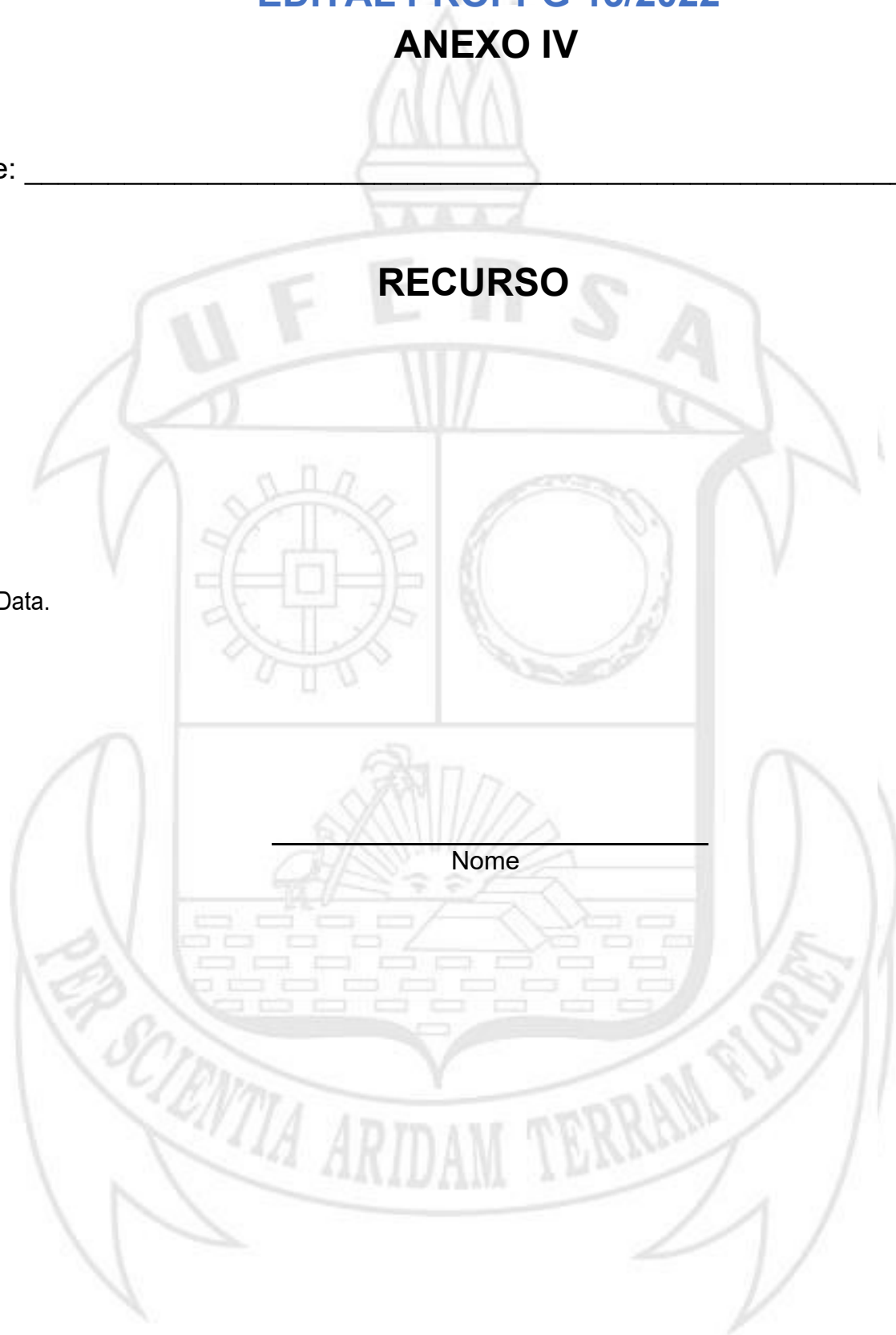
| PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA (2018-2022) | | | | |
|---|---|------------------|--|--|
| Proponente: | | | | |
| Matrícula: | | | | |
| ITEM | | Pontuação padrão | Pontuação individual (Informação do pesquisador) | Pontuação individual (Comissão de avaliação) |
| GRUPO I - RENDIMENTO ACADÊMICO | | | | |
| (7,0 ≤ CRA < 8,0) - 100 pontos, (8,0 ≤ CRA < 9,0) - 150 pontos, (9,0 ≤ CRA < 10,0) - 200 pontos | | 100-200 | | |
| GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA | | | | |
| Artigo completo em periódico (Qualis/CAPES) ¹ | A1 | 30 | | |
| | A2 | 25 | | |
| | B1 | 15 | | |
| | B2 | 11 | | |
| | B3 | 9 | | |
| | B4 | 7 | | |
| | B5 | 5 | | |
| Apresentação/Publicação em eventos (Limite 50 Pontos) | Local/Regional (Pontuação / Resumo ou Apresentação) | 2 | | |
| | Nacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação) | 4 | | |
| | Internacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação) | 6 | | |
| Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial | | 20 | | |
| Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial | | 10 | | |
| GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA | | | | |
| Bolsista/Estagiário | Iniciação Científica (Por semestre) | 10 | | |
| | Extensão (Por semestre) | 8 | | |
| GRUPO IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | |
| Internacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento) | | 5 | | |
| Nacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento) | | 3 | | |
| Regional (Máximo = 2) (Pontuação por evento) | | 1 | | |
| Total | | | | |

EDITAL PROPPG 13/2022
ANEXO IV

Nome: _____

RECURSO

Local, Data.



Nome